



COORDENADORIA DE CONTRATACÕES E LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA PELO VALOR

Contrato nº 1903001-2024-PMC

A Agente de Contratação, Senhora Laíse Martins Leal, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para aquisição de um controlador micro processador semafórico de 04 fases e 300 metros de cabo PP 4x2,5, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, através das empresas, **SUPERESCALAR PD&I EM HADWARE E SOFTWARE EIRELI - ME**, com CNPJ nº 24.245.514/0001-75 e **PRAVALUZ COMERCIO LTDA** com CNPJ nº 12.046.768/0001-85, Dispensa pelo Valor de Licitação **Processo Administrativo nº 1903001-2024-PMC**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

A Dispensa pelo Valor de licitação tem como fundamento o Art. 75, inciso II da, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Em razão do curto na fiação elétrica da rede Equatorial/Celpe, houve um dano no controlador semafórico da Rua João Pessoa esquina com a Travessa Cesar Pinheiro, neste município de Capanema-PA, podendo ocasionar situações perigosas no trânsito, tais como congestionamento, acidentes e falta de sincronização entre os semáforos.

Dessa forma, a administração sente necessidade de adquirir o referido controlador micro processador de 04 fases para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito.

RAZÕES DA ESCOLHA:

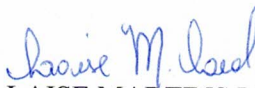
A empresa escolhida foi **SUPERESCALAR PD&I EM HADWARE E SOFTWARE EIRELI - ME**, com CNPJ nº 24.245.514/0001-75, com endereço na Rua Coronel Edgard Cavalcante Albuquerque, nº 570, bairro Chácara das Rosas, Três Corações-MG, por fornecer o Controlador MP de 04 fases compatível com o Controlador que já vinha sendo utilizado na manutenção dos semáforos do município, e **PRAVALUZ COMERCIO LTDA** com CNPJ nº 12.046.768/0001-85, com endereço na Travessa Dr. Lauro Sodré, nº 1185, Bairro Ianetama, Castanhal-PA, que apresentou melhor proposta de preço a respeito do cabo PP 4x2,5, ambos produtos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito.

Desta forma, nos termos do art .75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 se apresenta dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de valor de licitação, para aquisição de um controlador micro processador semafórico de 04 fases e 300 metros de cabo PP 4x2,5, comparou-se contratações similares a do proponente. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **SUPERESCALAR PD&I EM HADWARE E SOFTWARE EIRELI - ME**, com CNPJ nº 24.245.514/0001-75, no valor de **R\$ 14.14,00 (quatorze mil e quatorze reais)**, referente ao Controlador MP de 4 fases, e a empresa **PRAVALUZ COMERCIO LTDA** com CNPJ nº 12.046.768/0001-85, no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, referente aos 300 metros de cabo PP 4x2,5, perfazendo o total de **RS18.814,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quatorze Reais)**, cujo pagamento será efetuado em sua totalidade em uma única vez, após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Capanema, 27 de março de 2024.


LAISE MARTINS LEAL
Agente de Contratação